



Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2020-CGE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020 - CGE, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ESTAGIÁRIOS, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.203.742/0001-66, situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andar, Setor Sul, CEP nº 74.015-908, Goiânia-GO, neste ato representada pelo seu titular o Secretário de Estado-Chefe, **HENRIQUE MORAES ZILLER**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF/MF sob o nº 179.173.601-72, residente e domiciliado em Goiânia-GO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Tabapuã, nº 540, Itaim Bibi - CEP 04533-001, na cidade de São Paulo no Estado de São Paulo, com Unidade Operacional na Rua 3, nº 1245, Centro - CEP 74.020-020, na cidade de Goiânia no Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.600.839/0001-55, neste ato representado pelo seu procurador substabelecido, **Sr. Júlio César da Silva**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 14934477 SSP/MT e do CPF nº 728.504.181-53, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2020-CGE, de acordo com o Processo Administrativo nº 201911867002629, de 20/12/2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, em consonância, respectivamente, com o previsto na Cláusula Sexta do referido ajuste, na forma e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula Primeira - O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do CNPJ da CONTRATADA no preâmbulo do Instrumento Contratual como unidade de operação para o CNPJ 61.600.839/0009-02, visando atender a Lei Complementar nº 116, com a emissão de notas fiscais devendo ocorrer dentro do

município que acontece a prestação de serviço, bem como a dilação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2020-CGE, conforme Cláusula Sexta do referido Contrato e conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por um período de 12 (doze) meses, com aplicação da correção no valor da taxa de administração com base no IPCA/IBGE em obediência à Cláusula 5ª, item 05.14, do instrumento contratual.

DA ALTERAÇÃO DO PREÂMBULO DO CONTRATO

Cláusula Segunda - Visando atender o disposto na Lei Complementar nº 116, com a emissão de notas fiscais devendo ocorrer dentro do município que acontece a prestação de serviço, fica alterado o Preâmbulo do Contrato nº 001/2020 - CGE, passando a vigorar a qualificação da CONTRATADA conforme abaixo:

“CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação civil, sem fins lucrativos, sem fins econômicos, sediada na Rua Tabapuã, 445, Bairro: Itaim Bibi, CEP: 04533-001, São Paulo - SP, com inscrições no CNPJ/ME: 61.600.839/0001-55, Estadual (SP) nº. 111.554.262.117 e Municipal (SP) nº. 1.121.393, e com Unidade de Operação Goiânia, inscrita no CNPJ/ME nº. 61.600.839/0009-02, neste ato representado pelo seu procurador substabelecido, **Sr. Júlio César da Silva**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 14934477 SSP/MT e do CPF nº 728.504.181-53, doravante denominado **CONTRATADA**”.

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula Terceira - O item 06.1 da “CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS” passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente contrato, com vigência inaugural de 12 (doze) meses, iniciado em 20 de fevereiro de 2020, fica prorrogado por um período de mais 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 20 de fevereiro de 2024 e 19 de fevereiro de 2025, podendo ser novamente dilatado, mediante interesse da Administração, até o limite previsto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA - VALOR, DOTAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS.

Cláusula Quarta - A “CLÁUSULA QUARTA- VALOR, DOTAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS” passa a vigorar com a seguinte redação:

04.1 VALOR: O valor total da execução dos serviços, objeto deste contrato, é de **R\$ 119.939,40 (cento e dezenove mil e oitocentos e noventa reais e oitenta centavos)**, conforme detalhado no quadro abaixo:

ITEM	DETALHAMENTO	QUANTIDADE	VALOR BOLSA	VALOR ACRESCIDO 10% (Decreto 9.496/2019)	VALOR POR ESTAGIÁRIO	VALOR TOTAL (MENSAL)	VALOR TOTAL ANUAL
01	Contratação de Estagiário Nível Superior 04 (quatro) horas diárias	09	R\$ 1.000,00	R\$ 100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 9.900,00	R\$ 118.800,00
02	Taxa de Administração	09	-	-	R\$ 10,55	R\$ 94,95	R\$ 1.139,40
03	TOTAL GERAL						R\$ 119.939,40

04.1.1 Nos preços propostos, deverão estar incluídos todos os custos, transportes, carga e descarga de materiais, despesas de execução, mão de obra, leis sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam sobre os serviços.

04.2 DOTAÇÃO: A despesa deste termo aditivo correrá por conta da dotação nº. 2024.15.01.04.122.4200.4243.03 - naturezas de despesa nº. 3.3.90.36.22, 3.3.90.49.03, e 3.3.90.39.65, tendo os valores sido empenhados, conforme Notas de Empenho nºs 2024.1501.005.00027, 2024.1501.005.00028 e 2024.1501.005.00029, datadas de 02/02/2024.

04.3 RECURSOS: Os recursos para execução dos serviços objeto deste contrato são oriundos:

Natureza da Despesa: nº. 3.3.90.36.22, 3.3.90.49.03, e 3.3.90.39.65.

Programa/Ação: 4200.4243

Fonte de Recursos: 15000100

DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

Cláusula Quinta - Este Termo Aditivo terá vigência à partir de 20 de fevereiro de 2024 e eficácia a partir da publicação resumida de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DA INALTERABILIDADE

Cláusula Sexta - Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

Cláusula Sétima - Por estarem de acordo, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO para que alcance os jurídicos e desejados efeitos.

GOIANIA, 02 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 02/02/2024, às 17:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE MORAES ZILLER**, **Secretário (a)-Chefe**, em 05/02/2024, às 17:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **56409444** e o código CRC **095CDC04**.

GERÊNCIA DE COMPRAS E APOIO ADMINISTRATIVO
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA (PPLT), 3º
ANDAR - Bairro SETOR SUL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 -
(62)2320-1535.



Referência: Processo nº 201911867002629



SEI 56409444

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de março de 2024.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

LUCIANO DA COSTA BANDEIRA

Superintendente de Gestão Integrada

(Portaria de Delegação Nº 95/2020, de 28/07/2020 - Diário Oficial Nº 23.354)

Protocolo 440979

Portaria nº 31/2024 - SGG de 06 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO-CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 40, §1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás e conforme o processo 202014304002202.

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º. Designar a servidora **Gabriela Miguel Fraga**, CPF: ***.056.131-**, ocupante do cargo de Assessor A1, para responder pela Gerência de Políticas de Energia desta pasta, no período de 18/03/2024 a 22/03/2024, durante as férias do titular **Rodrigo Costa Silveira**, CPF: ***.044.211-**, conforme estabelece o Art. 32, da Lei Nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 18 de março de 2024.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

LUCIANO DA COSTA BANDEIRA

Superintendente de Gestão Integrada

(Portaria de Delegação Nº 95/2020, de 28/07/2020 - Diário Oficial Nº 23.354)

Protocolo 440990

Controladoria Geral do Estado - CGE

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020-CGE

Processo nº: 201911867002629, de 20/12/2019.
Contratante - Estado de Goiás, por meio da Controladoria-Geral do Estado (CGE)
CNPJ nº: 13.203.742/0001-66
Contratada - Centro de Integração Empresa Escola-CIEE
CNPJ nº: 61.600.839/0009-02
Objeto: Alteração do CNPJ da Contratada no preâmbulo do Instrumento Contratual como unidade de operação para o CNPJ 61.600.839/0009-02, visando atender a Lei Complementar nº 116, com a emissão de notas fiscais devendo ocorrer dentro do município que acontece a prestação de serviço, bem como a dilação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2020-CGE, conforme Cláusula Sexta do referido Contrato e conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por um período de 12 (doze) meses,

com aplicação da correção no valor da taxa de administração com base no IPCA/IBGE em obediência à Clausula 5ª, item 05.14, do instrumento contratual.

Vigência: Prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 20/02/2024.

Dotação Orçamentária: 2024.15.01.04.122.4200.4243.03.

Taxa de Administração: R\$ 10,55 (dez reais e cinquenta e cinco centavos), observada a aplicação do reajuste contratual com base no IPCA/IBGE.

Valor total: R\$ 119.939,40 (cento e dezenove mil e novecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Fund. Legal: Art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Protocolo 440666

Secretaria de Estado da Casa Militar

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR

Extrato do 2º Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2022-SECAMI.

PROCESSO nº 202200015001462;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR, CNPJ 37.261.757/0001-49;

CONTRATADA: LOCAMIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ 02.743.288/0001-10;

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato nº 20/2022-SECAMI.

VALOR TOTAL: R\$ 65.120,00 (sessenta e cinco mil cento e vinte reais)

Luiz Carlos de Alencar - Coronel PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 440823

Vice Governadoria

PORTARIA Nº 12/2024, de 06 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre a convalidação dos atos praticados pelo Superintendente de Gestão Integrada no período que especifica, no âmbito da Vice-Governadoria do Estado de Goiás.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 33 da Constituição do Estado de Goiás, de 5 de outubro de 1989, da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, do art. 10 e seus incisos do Decreto estadual nº 10.396, de 23 de janeiro de 2024, do art. 11 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e do art. 55 da Lei estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, resolve:

Art. 1º Convalidar os atos praticados pelo Superintendente de Gestão Integrada desta Vice-Governadoria, CARLOS EDUARDO DE PAULA RODRIGUES, CPF/MF nº ***886.748-**, que tenham sido praticados com referência à delegação prevista na Portaria nº 116, de 19 de julho de 2023, no período de 1º de janeiro de 2024 a 1º de fevereiro de 2024.

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Rafael dos Santos Vasconcelos
Diretor de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



ABC
Agência Brasil
Central



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032
www.abc.go.gov.br